



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº  
0019/2025**

**Em, 4 de Abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.218,00 (Quatro Mil e Duzentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social**

08 243 2017 2076	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica ( PAIF e SCFV)	
0000484 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.218,00
	Total da Ação	4.218,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.218,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>4.218,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.218,00 (Quatro Mil e Duzentos e Dezoito Reais), como segue:

**16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social**

08 243 2017 2076	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica ( PAIF e SCFV)	
0000486 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.218,00
	Total da Ação	4.218,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.218,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>4.218,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>4.218,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional